

1. Documento: 31239-2023-31

1.1. Dados do Protocolo

Número: 31239/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEGE - SECRETARIA DE GOVERNANCA E ESTRATEGIA

Data de Entrada: 02/08/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUDMILAC

Data de Inclusão: 10/01/2024 14:47

Descrição: Participação em curso in company, proposto pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controle.

1.2. Dados do Documento

Número: 31239-2023-31

Nome: 29-2023.10.20_TR atualizado.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GOVERNANCA E ESTRATEGIA

Cadastrado pelo Usuário: LUDMILAC

Data de Inclusão: 20/10/2023 18:19

Descrição: Termo de Referência atualizado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LUDMILA AZALIM RODRIGUES DA COSTA	Login e Senha	20/10/2023 18:19

Documento Gerado em 26/03/2024 13:35:25

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controles

OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso de Auditoria Baseada em Riscos e Controle in company proposto pelo TRF6 (item 1).

UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Governança e Estratégia
GESTORA	Patrícia Helena dos Reis
TELEFONE DE CONTATO	3228-7013 - 7087
E-MAIL	gestaoestrategica@trt3.jus.br
DATA DA SOLICITAÇÃO	02/08/2023
Nº DO EPAD	31239/2023

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviço de capacitação, mediante inscrição de servidores da Secretaria de Governança e Estratégia no curso Auditoria Baseada em Riscos e Controles, proposto ao TRT/MG pela Secretaria de Auditoria Interna (SECAU) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região com o intuito de minimizar os custos da contratação, e que é de grande interesse da Secretaria de Governança e Estratégia para maior efetividade no atendimento às demandas da Divisão de Estatística e Análise de Dados e da Governança e Processos de Trabalho.

- # Formato: Online pelo Zoom (100% ao vivo).
- # Valor: R\$ 1.478,26 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) para 2 inscrições – a empresa aceita nota de empenho.
- # Empresa: 3R CAPACITA Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda.
 - o CNPJ: 32.380.894/0001-89;
 - o Endereço: Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Sala 206, Edifício Fusion Work e Life. Asa Norte. Brasília – DF;
 - o Inscrição Estadual: Isenta
 - o Inscrição Municipal:
 - o Dados Bancários: Banco Santander - 033; Agência: 3067; Conta Corrente: 13003630-0;
 - o Contato: Fabiana Lima da Silva
 - o Tel: (61) 99671-6663 - (61) 99828-3212 - (61) 99997-4599
 - o Email: financeiro@3rcapacita.com.br - juliana@3rcapacita.com.br;
- # Data de Realização: 20 a 24 de novembro de 2023 (de 13 às 17 horas);
- # Carga Horária: 20 horas.
- # Programa:

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

MÓDULO I: FUNDAMENTOS DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO

- o Auditoria e a teoria de agência. O papel da auditoria na governança pública. Paradigma atual. Normas nacionais e internacionais de auditoria. Auditoria e Controle. As três linhas de defesa. Papel da Auditoria Interna no controle das contratações (Lei nº 14.133/2021). O que é e para que serve a auditoria interna. Classificação de auditoria no setor público. Processo de auditoria. Planejamento, Execução, Relatório e Monitoramento.

MÓDULO II: PLANEJAMENTO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

- o II.1. Como funciona uma auditoria. Planejamento. Definição de objetos e objetivos da auditoria. Construção da Análise Preliminar do Objeto. Objeto x universo de auditoria. Levantamento dos objetivos e do processo de trabalho do objeto a ser auditado. Mapeamento do processo de trabalho. Setores responsáveis, competências e atribuições. Finalidades do desenho do processo. Identificação dos critérios e autoridades relevantes. Discussão dos critérios de auditoria com a unidade auditada. Atividade prática de elaboração da análise preliminar do objeto. II.2. Definição dos objetivos e do escopo. Delimitação de riscos do objeto. Classificação dos riscos: inerente e residual. Métodos e técnicas de identificação dos riscos (causa, evento e consequência). Avaliação de Riscos com base em escalas quantitativas e qualitativas. Documentação da estrutura de controles internos do objeto auditado. Avaliação da eficácia do controle interno. Cálculo do risco residual. Definição do modelo de risco em auditoria. Definição da abordagem de auditoria. Atividade prática de elaboração de uma matriz de riscos e controles. II.3. Técnica para estruturação das questões e subquestões de auditoria. Questões descritivas, normativas, exploratórias e avaliativas. Questões de auditoria focadas nos testes de controle e testes substantivos. Elaboração do Programa de Auditoria (Matriz de Planejamento). Dicas práticas para preenchimento da matriz de planejamento. Desenho dos testes de controle e substantivos. Desenvolvimento dos instrumentos de coleta de dados (Checklist, extrato de entrevista, roteiros de verificação). Elaboração de Cronograma. O Planejamento do trabalho de auditoria baseado em riscos/ Projeto de Auditoria. Atividades práticas de elaboração da matriz de planejamento.

MÓDULO III: EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- o Atividades preliminares. Principais técnicas de auditoria para obtenção de evidências (análise documental, circularização, inspeção física, entrevista, cruzamento de dados, indagação escrita, sensoriamento remoto) na prática. Achados de auditoria. Requisitos. Atributos: situação encontrada, critério, causa e consequência. Recomendações. Análise de evidências. Cuidados necessários na evidenciação dos achados de auditoria. Índícios X evidências. Classificação. Matriz de Achados. Atividades práticas.

MÓDULO IV: RELATÓRIO E MONITORAMENTO

- o Orientações gerais para elaboração de relatório. Componentes do relatório: introdução, resultado dos exames, recomendações, conclusão. Tratamento de informações sensíveis e confidenciais. Declaração de conformidade com as normas. Objetivos e clientes do relatório de auditoria baseada em riscos. Características de bons relatórios. Monitoramento como instrumento de mudança no objeto de auditoria. Sistemática, formas e relatório de monitoramento. Analisando planos de ação. Quantificando benefícios reais.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) atua em diversas frentes no tribunal, de modo a contribuir para a consecução da estratégia, governança, integridade, riscos, projetos, processos, estatística e planejamento, na busca da melhoria dos serviços prestados aos públicos interno e externo, observadas as crescentes e desafiadoras demandas institucionais.

Neste sentido, o conhecimento dos fundamentos de auditoria baseadas em riscos e controles, bem como do desenvolvimento de atividades relacionadas ao planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos será esclarecedor para a efetividade do tratamento das demandas que possuem interface com as unidades administrativas e jurisdicionais e com os órgãos externos, sendo possível, ainda, auxiliar os gestores nas tomadas de decisão, no atendimento às recomendações decorrentes de auditoria e no desempenho institucional no âmbito da governança e riscos.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controles

RESULTADOS ESPERADOS

Para a SEGE, faz-se necessário o conhecimento sobre o tema e as formas de divulgação e capacitação dentro da nossa organização, a fim de se preparar para auxiliar as unidades a pensar os seus processos de trabalho de uma forma inovadora, especialmente sob o viés da Gestão de Riscos, o que também contribuirá, reflexamente, para o cumprimento da missão institucional."

INFORMAÇÃO SOBRE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PTRES 168032 9

A demanda faz parte do item 132 do Plano Anual de Capacitação 2023 - Formad (PAC 2023) – ePAD 4952/2023 - <https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/formacao-de-servidores/pac-2023-geral.pdf>

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993; contratação direta por inexigibilidade, em razão de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A empresa 3R Capacita Comércio De Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda é especializada em capacitações de alto nível para servidores públicos federais, estaduais e municipais nos temas de governança, auditoria, controles internos administrativos, gestão de riscos, planejamento estratégico, licitações e contratos, orçamento público, contabilidade pública, contabilidade geral e liderança.

Já prestou serviços para diversos órgãos públicos de forma satisfatória, o que demonstra sua experiência na área. Podemos citar, entre seus clientes, o CNJ, TRT 4ª Região, TRT 23ª Região, dentre diversos outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº Página 8 de 8 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

O curso Auditoria Baseada Em Riscos e Controles In Company (TRF 6ª Região), a ser contratado, atende as lacunas de capacitação detectadas na equipe de auditoria.

O Curso será apresentado presencialmente. Em curso, haverá interatividade com o instrutor para esclarecimento de dúvidas e discussão de casos práticos com interação individual e coletiva, na plataforma disponibilizada.

Os alunos receberão os seguintes materiais exclusivos do curso:

- a) Modelos de documentos para planejamento, execução, relatório e monitoramento de consultoria;
- b) Estudo de Caso Prático com a supervisão do professor estacando-se sua metodologia e conteúdo.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OE7: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Indicador: Índice de Gestão de Riscos em Processos Críticos (IGRPC): implementar controles internos, por meio da gestão de riscos, para aprimorar os processos de trabalho.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controles

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Indicador: Índice de desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos Eixos "Governança" e "Qualidade da Informação".

OE4: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

Ind08_Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria: percentual de deliberações e recomendações cumpridas

PARTES INTERESSADAS

Secretaria de Governança e Estratégia

11. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Não foram localizadas propostas de curso similares ao pretendido, com o mesmo conteúdo, a fim de comparar/justificar a sua razoabilidade em termos de custo.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- 12.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
- 12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
- 12.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
- 12.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada ou outro instrumento que o substitua;
- 12.7. Aplicar as sanções previstas, legais, contratuais, ou fixadas neste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

- 13.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 13.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- 13.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;
- 13.4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 13.5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;
- 13.6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
- 13.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
- 13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
- 13.9. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 13.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controle Interno. Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Secretária de Governança e Estratégia;

Gestor substituto: Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional.

Fiscais: Os servidores participantes do curso.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço. Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, inciso III, da Instrução Normativa TRT3/GP/DG n. 7. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, a(s) fiscal(is) da contratação notificará por escrito a Contratada, no prazo de 3 (três) dias interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo efetuado o pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666 de 1993, bem assim as estabelecidas neste instrumento.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria da Escola Judicial, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 10º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

17.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

17.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

17.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

17.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei n. 8.666/1993. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

18. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Não foram encontrados os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

Secretaria de Governança e Estratégia
Termo de Referência

Título da Demanda: Participação na capacitação, proposta pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e
19º PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A capacitação está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º, I, e em consonância com a Resolução GP n. 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT/3ª Região.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

PATRICIA HELENA DOS REIS
Secretária de Governança e Estratégia